

O Vimaranense

Redactor principal: Avelino de Sousa.

Os artigos da redacção do jornal não são assignados. Todo o artigo publicado com assignatura de qualquer natureza exprime a opinião particular do seu author, com a qual a redacção pode ou não concordar.

N.º 461

SEXTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1867

VI ANNO

Guimarães, 3 de junho

Das *Economias*, jornal da capital, transcrevemos com a devida venia o seguinte artigo:

«Après moi le déluge».

Luiz XV.

Depois de mim o dilúvio, dizia Luiz XV, quando alguém lhe apontava para o inevitável cataclismo que deveria seguir-se á devassidão da sua corte, e á prodigalidade com que elle consumia o dinheiro do povo. E o dilúvio veio, dilúvio de sangue, em que pereceram afogados Luiz XVI e a sua familia!

Sucedea assim porque um governo despótico esgotou a paciência do povo, cercand'o as suas liberdades, e sugando-lhe impiedosamente o suor, para o esbanjar em desperdícios inenunciáveis. Se os ministros de Luiz XV tivessem tido a coragem de impedir os desregramentos da monarchia, fortalecendo-se com a opinião e a soberania populares, nem a França teria sido obrigada a sanguinolentas revoluções nem as cabeças de Luiz XVI, e dos seus teriam sido de pedras na guilhotina.

O povo é soberano. Os reis e os governos são seus delegados. Os povos não podem aceitar como mercê, o que lhes pertence, como direito. D'elles deriva o poder, d'elles e só d'elles. Impor-lhes um governo, é calcar aos pés o seu mais sagrado direito. Esmagal-os com tributos para desperdícios, provocal-os a que se não deixem espoliar. A liberdade politica

deriva do direito nacional. As condições d'esse direito devem ser impostas directamente pela nação. Assim o fez a poderosa Inglaterra a Guilherme III, depois da grande revolução de 1688, e as garantias de um bom governo prevaleceram, avolumando-se cotto a primeira de todas ellas a legitima defesa da bolsa do povo.

Dizem que Portugal é o paiz mais livre do mundo. Será. Dá-se liberdade ao leão moribundo; dá-a o medico ao doente sem forças, que já sabe o que quer. Temos muitas liberdades, e tantas que o ministerio as julga demasiadas. Temos a liberdade de imprensa: mas como é que tal liberdade influencia a governação do estado? Respondam os *hottens imparciaes*. Tem o ministerio contra si tres quartas partes dos jornaes do reino. Em Lisboa apenas duas folhas sustentam a sua deploravel politica e no Porto foi-lhe indispensavel crear uma á custa do thesouro: dá, algum dos poderes constituídos, a menor importancia ao jornalismo? Não. Esta é a verdade. O cynismo politico assoberba tudo por calento. As censuras da imprensa responde-se com o desprezo; aos *meetings* numerosos pretendem tirar-lhes a importancia, allegando a ignorancia dos que a elles concorrem; as representações das camaras municipais respondem com insultos; as representações populares respondem pondo em relevo a insignificancia intellectual dos que as assignam; as commissões populares cobrem-nas de irrisão; ao povo, aos artistas, ás classes atcis, soltando-lhes os parasitas, que as ridicularizam nas suas mais honradas aspirações. Só é liberal, só é illu-trado, só é patriota quem defende esta im-

moralissima situação, em cada uma de cujas peripecias se pavencia um interesse egoista, ou se revela uma transacção hedionda.

Calle-se a imprensa, emudeça o povo, deixe tripudiar em redor da sua desgracia, os seus privilegiados tyrannos. «*Ave Cesar, morituri te salutamus*». Deixe se espoliar, deixe que lhe cerciem as suas liberdades até que lhas arranquem de todo; entregue-se algemado aos seus verdugos, e não reaja, vá de rastos lambur-lhes o pó das suas sandalias!

E o ministerio, livre das importunações da arraia miuda, progrida desafrontadamente no seu programma *civilizador*. Gaste rios de dinheiro em festas militares para ganhar adhesões; que sirvam para infirmar a liberdade; faça reformas de secretarias creando logares pingues para os seus nepotes; arranque a pelle ao povo; gaste muito, gaste tudo, e não dê contas, que n'isso é que está a probidade de um ministro; vá ao alimento do pobre buscar a seiva dos esbanjamentos financeiros; faça empréstimos ruinosos; viole as leis e não peça *bills* de indemnidade; despache alguns deputados para logares rendosos; mande os seus amigos passeiar a Pariz á custa do suor do povo; remette commissões litterarias só para ter ás suas ordens as leras domesticadas; remunere bizarramente commissões militares só para ter para si os honrosos que acutillem o povo ao menor signal que lhe dá de desagrado; vá seu caminho, e diga o sr. Fontes, quando tiver ultimado a sua obra grandiosa, como na regencia do duque de Orleans dizia o ministro Ferray—*A banca-rola é uma das necessidades da monar-*

quia; de cem em cem annos é precisa uma, para pôr o estado ao paro. Depois d'esta auctoridade ainda lhe restam as de S. Simon e Bossuet; mas no fim de tudo estará a grande banca-rola de 1793, na qual foram annullados dois terços da divida publica, e apenas reconhecido um terço como divida consolidada.

Somos talvez espirito melancholico, mas declaramos que nos assusta o presente, e que trememos pelo futuro. Não cessaremos de o dizer na nossa opinião, a banca-rola será a fatal consequencia de uma politica inspirada apenas por interesses os mais egoistas, tendo por caracteristicos a resistencia, a *antipathia* e a animadversão populares.

O sr. Fontes, parodiando Luiz XV, poderá dizer: «Depois de mim a banca-rola».

Depois de tantas e tão repetidas instancias chegou finalmente o dia, em que o sr. Fontes, ministro da guerra, apresentou ao parlamento, não as contas, mas apenas a seguinte resumida nota das despesas feitas com a *patuscada* de Tancos.

Veja o povo como o seu dinheiro é applicado!

Até em *photographias* se gastaram duzentos e tantos mil réis!!

E viva a *patuscada*!

Compra de terrenos. 13:096\$680

Construcção do acampamento, jornaes e materiaes. 103:447\$630

Material, louça vidros, caldeiras, camas, mezas, ca-

...

cos ricos tinham entrado em casa do barbeiro e desaparecido depois. As superstições populares attribuiam a ma nejos do demonio estas desaparecimentos; mas para as pessoas de senso, outra devia ser a causa. Accrescia que Barnabé Cabard, mesmo com dez vezes mais frequenzas que os que podia servir em toda a sua vida, nunca poderia juntar os haveres que se lhe conhecia e que tinha juntado dentro de poucos annos.

—Entendo-vos—disse Andrea, com os olhos arrasados de lagrimas, á lumbraça da sorte de seu irmão bem-amado. Julgae vós que todos esses moços, de que não se ouviu fallar mais, foram assassinados e despejados por este seclerado barbeiro.

Gomire não replicou nada; curvou a cabeça com ar desalentado.

—Honrad homem—continou Andrea, cujos olhos agora dardejavam raios, bay is de ajudar-me a encontrar meu irmão, ou morto ou vivo. Se o mataram aleivosamente, desgraça aos assassinos! Ides acompanhar-me a casa de messire Prevoste de Pariz. — Mas antes abri-me este cofre, para eu poder provar quem sou.

Gomire fez o que se lhe mandou. Em seguida o gentilhomem e o serralheiro foram procurar os juizes de la Tournelle e o Prevoste de Pariz, a quem contaram a desaparicção de Julio e as suspeiças desgracadamente muito fundadas de Gomire a respeito dos crimes do barbeiro, seu visinho.

FOLHETIM

PEDRO MIQUELON E BARNABÉ CABARD

(DRAMA JUDICIARIO)

(Continuado do n.º 459)

Depois de assim ter providenciado a alimentacção dos filhos, Gomire poz-se á disposicção de Chapolard.

—As vossas ordens—disse elle.

—Bom; então pega na ferramenta e vamos.

—Mas ainda me não dissestes a obra que ha a fazer.

—É mais que verdade! mas a tua sorte molina bolio comigo, meu pobre Gomire. Agora já estou em mim. Olha, traze o necessario para abrir um cofre, mas um cofre d'um trabalho admiravel. Contem de certo valores consideraveis e no tempo d'hoje não se pode confiar um trabalho d'estes senão a um homem honrado, como tu.

Com estas indicações, o artista escolheu a ferramenta e seguiu mestre Chapolard.

D'ali a pouco entravam na estalagem

VI

—Sois capaz d'explicar o procedimento de meu irmão, mestre Chapolard?—disse Andrea, ao ver entrar o estalejadeiro. Sahiu hontem ás seis horas, são nove e ninguém o vê, tendo elle a chave d'este cofre e sabendo que ha dentro papeis que me são absolutamente precisos esta manhã.

—Hum! hum!—disse o estalejadeiro, abanando a cabeça, esta ausencia prolongada do senhor Julio, a causar receios, é por elle andar embeicado por esta...

—Vamos, meu homem—disse Andrea, interrompendo-o, e dirigindo-se a Gomire; abri-me este cofre, visto que o nosso esturdio anda a fazer das suas.

Em vez de se pôr á obra, Gomire olhava attentamente o estrangeiro. Salva a idade, Andrea era tão parecido com o moço que elle vira entrar na loja do barbeiro, seu visinho, que o serralheiro exclamou:

—Perdão, senhor estrangeiro! Vosso irmão anda tambem vestido á hespanhola? Não é da vossa estatura? Não tem o vosso ar, as vossas maneiras? N'uma palavra, não se parece convosco, excepto ser mais novo e mais tufal?

—Na verdade é assim que é meu irmão—respondendo Andrea. Acaso encontreis vós o nosso esquilho?

—Não o encontrei, mas vi-o entrar em casa do barbeiro Barnabé Cabard...

E o serralheiro contou o motivo por...

pectativa.

—Ah!—disse mestre Chapolard, eu bem o tinha predito. Este caro senhor namorou-se da filha de Barnabé Cabard; hontem, sem duvida, correspondeu ella ás palavras do naturoado, e, como é amaldiçoada, Satanaz levou-o...

Gomire tinha sido soldado e não acreditava nos malefícios do demonio. Recordou-se alem disso de ter ouvido muita vez durante a noite gemidos que pareciam vir dos baixos das casas dos seus vizinhos.

—Satanaz! Satanaz!—murmurou elle, respondendo ao dito de Chapolard, não creio em que ande n'isto o diabo, mas ha homens piores que os proprios habitantes do inferno!

—Que quereis dizer com isso? perguntou Andrea.

E sorriu-se á lembrança de que o irmão passara de certo a noite com a filha do barbeiro.

Acrescentou:

—Na casa do barbeiro não mora um papão, cuida eu...

—Um papão, não—respondou Gomire, cuja physionomia se tornou triste e sombria; um papão, não; mas pode muito bem morar um... assassino!

A estas palavras, que Gomire pronunciou com voz surda, mestre Chapolard esteve a desmaiar, enquanto Andrea, aproximando-se do serralheiro, exclamava:

—Que dissestes, vós? Em nome de Deus, explicae-vos. Tera meu irmão cahido n'uma cilada?

deiras, etc.....	40:406\$272
Abastecimento de aguas potaveis.....	12:413\$171
Compra de muares.....	6:720\$000
Abegoaria, compra de bois, sustento e ferragem....	3:950\$905
Diferença de saldo.....	45\$710
Gratificações.....	2:389\$846
Ajudas de custo.....	812\$160
Ferragens.....	48\$640
Bagageiros.....	616\$400
Auxilio para rancho.....	5:100\$000
Lavadeiras.....	364\$133
A praças em serviço de fachinas.....	416\$240
Subsidio a mulheres casadas com praças de pret.....	614\$650
Transportes.....	21:790\$785
Ferragens e curativo de cavalgaduras em serviço da administração militar.....	51\$000
Photographia.....	204\$000
Illuminação.....	344\$724
Despezas do expediente.....	264\$115
Despezas diversas.....	805\$065
Pão a officiaes.....	376\$777
Etape.....	16:864\$182
Aguardente.....	585\$232
	232:243\$519
Compra de armamento, material de guerra, montagem etc. 5:000 espingardas Enfield e cartuchos compradas a William Gruis.....	56:537\$750
8:000 carabinas com esp. da bayoneta do systema Richard, cannos Withword 2:000 clavinas do mesmo systema, 2.000.000 de cartuchos emballados para as carabinas e 500:000 para as clavinas, tudo comprado a Westley Richard.....	100:001\$126
Subsidio e despezas de viagem á Inglaterra de D. Luiz da Camara Leite em comissão concernente á aquisição de novas armas para o exercito.....	675\$945
Subsidio a outra commissão composta de officiaes e operarios para o mesmo.....	5:473\$600
Fabrico de 6 baterias de montanha, 2 de campanha e 3 de reserva.....	13:757\$000
Para compra de machinas e melhoramentos nas officinas das armas de fogo pertencentes á fundição.....	12:000\$000
Para se ultimar a obra da officina de carbonisação na fabrica da polvora em Barcelena.....	740\$000
Para compra de 400 couros ante dos vindos de Inglaterra.....	2:655\$490
10:000 mochillas para o exercito compradas a Eduardo Zeblon.....	24:877\$826
Remonta de artilheria.....	22:266\$000
	246:984\$746

Desajavamos saber para que é a força de duzentas praças do 13, que veio ha dias para esta cidade, trazendo tão grandes encommodos e vindo d'uma divisão estranha?

Que significa isto?! Desconfiança? Mas se não ha opposição, como dizem, e se o povo está muito satisfeito com os novos impostos, receiam então da maioria?

TEXTO DO TRATADO DE LONDRES

Em nome da Santissima indivisivel Trindade.
S. M. o rei dos Paizes-Baixos considerando a mudança que a situação do grão ducado trouxe a dissolução dos laços que o uniam á antiga confederação germanica, convidou a SS. MM. o imperador da Austria, a rainha de Inglaterra, o rei dos belgas, o rei da Prussia e o imperador de todas as Russias, para que reunissem os seus representantes em conferencia em Londres, afim de se entenderem com os plenipotenciarios de S. M. o rei grão-duque acerca dos novos arranjos a fazer no interesse geral da paz.

ESS. MM. mencionadas, depois de haverem accitado este convite, resolveram, de commum accordo, corresponder ao desejo que S. M. o rei de Italia manifestou de tomar parte em uma deliberação destinada a offercer um novo penhor de segurança á sustentação da tranquillidade geral.

Em consequencia, SS. MM. de accordo com S. M. o rei de Italia, querendo concluir neste fim um tratado nomearam seus plenipotenciarios (segundo os nomes e os titulos dos plenipotenciarios que abaixo vão firmados).

Os quaes, depois de trocados seus plenos poderes, que se verificou estarem em boa e d. vida forma, teor convenionado os artigos seguintes:

Art. 1.º S. M. o rei dos Paizes-Baixos, grão-duque de Luxemburgo, conserva os laços que unem o dito grão-duque a casa de Orange Nassau em virtude dos tratados que collocaram este estado sob a soberania de S. M. o rei grão-duque, seus descendentes e successores.

Os direitos que possuem os descendentes por linha masculina da casa de Nassau sobre a successão do grão-duque são mantidos. As altas partes contratantes accitam a presente declaração e registam na acta.

Art. 2.º O grão-ducado nos limites determinados pelo acto annexo ao tratado de 19 de abril de 1839, sob a garantia das cortes da Austria, da França, Grã-Bretanha, da Prussia e da Russia, formará de hoje em diante um estado perpetuamente neutro. Elle será obrigado a observar a mesma neutralidade para com todos os outros estados.

As altas partes contratantes compromettem-se a respeitar o principio da neutralidade estipulado pelo presente artigo. Este principio fica collocado sob a sancção da garantia do presente tratado, a excepção da Belgica, que é ella mesma tambem um estado neutro.

Art. 3.º Nos termos do artigo precedente, neutralizado o grão-ducado do Luxemburgo, a conservação ou estabelecimento das praças fortes no seu territorio torna-se desnecessaria e sem objecto. Por consequencia convenionou-se de commum accordo, que a cidade do Luxemburgo, até agora considerada debaixo da relação militar como fortaleza federal, deixará de ser uma cidade fortificada.

S. M. o rei grão-duque reserva-se conservar nesta cidade só o numero de tropas necessaria para a policia e sustento da boa ordem.

Art. 4.º Segundo as estipulações dos artigos 2.º e 3.º, S. M. o rei da Prussia declara que suas tropas, actualmentem em guarnição na fortaleza do Luxemburgo, evacuarão esta praça immediatamente depois da troca das ratificações do presente tratado.

Comegar-se-ha simultaneamente a retirar a artilheria, as munições e todos os objectos que fazem parte da dotação da dita praça forte.

Durante esta operação ficará só a tropa necessaria para velar pela segurança do material de guerra e effectuar a sua expedição, que terminará no mais breve espaço de tempo possivel.

Art. 5.º S. M. o rei grão-duque, em virtude dos direitos de soberania que exerce na cidade e fortaleza de Luxemburgo, compromette-se, pela sua parte, a tomar as medidas necessarias a fim de converter a dita praça forte em cidade aberta, por meio de uma demolição que S. M. julgar sufficiente para corresponder ás intenções das altas partes contratantes, expressas no art. 3.º do presente tratado.

Os trabalhos para esse effeito comearão immediatamente depois da retirada da guarnição e effectuar-se-hão com to-

das as atenções que os interesses dos habitantes da cidade reclamam.

S. M. o rei grão-duque promete, além disso, que as fortificações da cidade de Luxemburgo não serão já mais restabelecidas nemahi será mantido nem creado estabelecimento algum militar.

Ar. 6.º As potencias signatarias do presente tratado verificam que, tendo a dissolução da confederação germanica produzido igualmente a dissolução dos laços que uniam o ducado de Limburgo collectivamente com o grão-ducado do Luxemburgo a dita confederação, d'ahi resulta que as relações que se mencionam nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do tratado de 19 de abril de 1839 entre o grão-ducado e certos terrenos que pertencem ao ducado de Limburgo, deixam de existir, continuando os ditos territorios a fazer parte integrante do Reino dos Paizes-Baixos.

Art. 7.º O presente tratado será ratificado e as ratificações serão trocadas em Londres no espaço de quatro semanas ou mais cedo podendo ser.

Em fé do que os plenipotenciarios respectivos firmaram e lbe poseram o sello de suas armas.

Feito em Londres a 11 de maio de 1867. — Saintry — Appony — La Tour D'Auvergne — D'Acglid — Bentinck — Van de Veyer — Tornaco — Servais — Bernstorff — Brunnov.

Fica entendido que o artigo 3.º não restringe os direitos que as outras potencias n'outras tem: de conservar e de melhorar, sendo-lhes preciso, suas praças fortes e seus meios de defesa.

(Seguem-se as mesmas assignaturas).

Boletim parlamentar

Continua na camara electiva em sessão secreta a discussão do tratado com a França.

Na prim.ira parte da ordem do dia da sessão de 1.º do corrente foram approvados tres projectos de lei: o da reforma telegraphica com as emendas feitas na camara alta; o dos bancos rurais e o projecto pelo qual o governo é auctorizado a applicar no anno economico corrente ao pagamento das despezas legaes do ministerio das obras publicas quaesquer quantias que entraram nos restantes capitulos e artigos do orçamento ordinario e extraordinario, com tanto que não seja excedida a despesa auctorizada por lei.

NOTICIARIO

Cosias da nossa terra!—Hontem um requerimento apresentado perante a mesa da Misericordia provocou uma abrupta philippica do sr. parcho de Villa Cova da Lixa, que, não se sabe porque lei derogadora do Compromisso, continua a servir d'escrivão n'este estabelecimento, vivendo permanentemente a 4 leguas de pessimo caminho d'aqui.

Entre outras peregrinas theses, proclamou s. s.º no seu corruscante discurso as seguintes:

1.ª—que a ninguem assiste direito para inquirir dos actos das mesas!

2.ª—que não ha obrigação de despachar requerimentos tendentes á inquirição alludida!

3.ª—que se um requerente, que nem um indeferimento pôde obter para um tal requerimento, se queixar á auctoridade d'este e d'outros actos abusivos da mesa, deve considerar-se como um denunciante, na mais feia accepção da palavra!

O publico commentará. Nós ficamos certos de que, se um dia 5 homens (que podem ser a maioria d'uma mesa) se lembrarem de fazer casa de patusada do hospital geral, teremos de nos resignarmos a ver, silenciosos, o pobre escabujando nas convulsões da agonia á porta da sua antiga guarida, que já não se lhe abre, pois que á soberana vontade dos mesarios patuseos não é licito tomar conta!

E viva o sr. capitão-mór que já nos pode mandar prender!!!

Destacamento.—Quinta-feira passada recolheu a Braga o destacamento do regimento n.º 8, que aqui se achava de guarnição e que foi rendido pelo de infantaria n.º 13, de que fallamos no passado n.º.

Não sabemos se foi esta a ultima vez que aquelle regimento destaca para esta cidade, mas não será nunca intempestivo nem injusto que n'este logar se dê um publico testemunho da disciplina e boas relações com que sempre n'esta cidade se houveram os soldados e officiaes do regimento n.º 8.

Theatro.—Na noite de domingo levou a companhia dramatica á scena, como estava annunciado, o excellente drama do sr. Mendes Leal—*A Pobreza Envergonhada*.

Em geral os actores mostraram dedicação pelo bom desempenho dos seus papeis, e apesar da enfermidade que acomettera na tarde do espectáculo a actriz Maria da Luz, a representação correu regularmente.

—O vulto exacerando do judeu, o caracter peregrino de José Silvestre, mendigo generoso, em cujas mãos está preso o fio do enredo e o martyrio pela desgraça, personificada na pobre envergonhada, orphã infeliz do capitão de navios,—foram apresentados em scena, quasi sem erro d'uma só intenção, nem d'um gesto.

Sobre tudo o sr. Apollinario tem no papel de José Silvestre um testemunho irrefragavel do seu talento artistico.

Os actores foram muito applaudidos e por varias vezes chamados ao proscenio.

A concorrência foi regular.

Circo equestre.—Na tarde de domingo deu a companhia equestre espectáculo, cujo programma tinha sido d'atenção distribuido.

Foi bastante a concorrência, sendo os artistas applaudidos.

Lembrancas.—A grade do passado na viella da Misericordia, está desconcertada de modo que periga a illa segurança dos transeuntes.

Lembramos a quem compete a necessidade de ser composta quanto antes.

Desordem.—Hontem de manhã teve lugar uma desordem na rua de Traços-Oleiros, dando-se pancadaria diante do publico como se fóra n'uma barroca de Rossas.

No epilogo da comedia accudiram alguns cabos e o juiz eleito, que prometter justiça nua e crua.

Veremos.

Camara dos pares.—A camara dos pares constituiu-se na sessão do 1.º do corrente em tribunal de justiça e reificou a pronuncia dada contra o digno par Montafar Barreiros, pelo crime de ter sido padrinho no duello do sr. José Julio.

Luto na corte.—S. M. El-Rei tomou luto pelo fallecimento do sr. duque de Lafões, que era parente de S. M. por ser descendente de D. Alvaro filho de D. Fernando I, duque de Bragança.

Imperador da China.—O jornal do Havre assevera que no meiado d'agosto o imperador da China chegará a Pariz, sendo hospedado á custa do imperador.

Nascimento.—Por participação telegraphica recbida no dia 31 soube-se em Lisboa que a sr.ª Princesa D. Maria Anna irmã de S. M. El-Rei e casada com o principe Jorge da Saxonia, dera á luz uma menina n'aquelle dia.

Capitl ministerial.—Le-se no *Diario Popular*:

Os nossos deputados ministeriaes não primam por cortezes são ao menos em extremo espirituosos. As propostas de lei apresentadas pelo sr. Corvo chamam elles *capitl ministerial*, destinado a adoçar as amarguras da situação e completamente inoffensivo.

Cereaes.—O preço dos cereaes na praça do mercado d'esta cidade no dia 1.º de junho, foi o seguinte:

Trigo, alqueire, 1\$200 réis—Centeo 530—Milho alvo 560—Milho branco 610—Milho amarello 590—Favinha 610.

Painço 580 — Feijão vermelho 800 — Feijão branco 900 — Feijão amarello 800 — Rajado 700 — Fradinho 480 — Batatas 400 — Cevada 800 — Azeite almude 49000 — Vinho 18000.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Não posso deixar em silencio, um grande escandalo que por um negociante, acaba de ser praticado n'esta cidade de Guimarães, porque sendo a classe commercial que se deve dar a melhor consideração por ser n'ella, e só n'ella aonde gira mais o credito, que o dinheiro, infelizmente é n'ella mesmo aonde continuamente se fazem os maiores roubos, e se praticam os factos mais escandalosos, como se vae mostrar pelo que se segue:

O sr. José Joaquim Affonso Barbosa, negociante matriculado com seu estabelecimento de mercaria na rua de S. Domingos d'esta mesma cidade, gosava no geral de muito bom credito. — Em julho do anno proximo passado effectou seu casamento com a sr.^a D. Anna Rosa de Jesus, dotando-se esta senhora com o melhor de tres contos de reis em diferentes especies e o sr. José dotou-se pela sua parte com um conto de reis. — Assim casados despediu o sr. José dois caixeiros que tinha, ficando elle e sua mulher administrando o seu negocio somente com um rapaz, vivendo na melhor harmonia. — Julgava-se o sr. José o mais feliz de todos os maridos persuadindo-se poder viver livremente sem as impertinencias do negocio.

Em janeiro do corrente anno o sr. José e sua mulher disseram a seu irmão e cunhado o sr. Ignacio Dolorippes Affonso Barbosa que pretendiam deixar de continuar com o giro de seu negocio e que assim o fariam, logo que o pudessem traspasar, pois que a elle sr. José qualquer pequeno emprego o nutretinha. — O sr. Ignacio respondeu-lhe que se elles effectuassem o que disiam, o admittiria a elle em sua casa que gira, na dos srs. João José de Souza Aguiar & C., como guarda livros; o que elle sr. José de combinação com sua mulher, prontamente accitou, pedindo no mesmo acto ao sr. Ignacio para lhe receber fazenda do seu estabelecimento em pagamento do que devia aos mesmos srs., e para que igualmente lhe garantisse os aldos que no Porto estava devendo a seus correspondentes, promettendo-lhe que logo que dispozesse de seu estabelecimento promptamente pagava tudo que devesse.

O sr. Ignacio sem reflectir o que lhe viria a acontecer, e longe de se persuadir que viria a ser enganado por seu irmão e cunhada, promptificou-se a garantir-lhe aquellas dividas, e bem assim a aceitar-lhes as fazendas em pagamento, e feita assim aquella combinação o sr. Ignacio escreveu a todos os credores que seu irmão lhe deu em relação, abonando-lhe suas dividas.

O sr. José tractou logo de fazer conduzir algumas fazendas para casa dos srs. João José de Souza Aguiar & C. e deu principio a fazer a escripturação em casa dos mesmos srs., continuando a sr.^a D. Anna administrando seu negocio. — Passados alguns dias o sr. José retirou do seu estabelecimento o resto de todas as fazendas, moveis, e utensilios, para a casa aonde residia com sua mulher, e deixou de ir fazer a escripturação a casa dos mesmos srs., dizendo depois munto descaradamente não pagava no Porto a seus credores por não ter com que pagar.

Qual não seria a surpresa do sr. Ignacio, conhecendo ter sido enganado por seu irmão e cunhada, depois de ter usado para com elles uma generosidade tão sinceramente fraternal?!?! Mas ex-ahi o pago.

Ainda aqui não acaba a traficança. O sr. Ignacio em dois de abril foi ao Porto cumprir sua palavra: alli pagou por seu irmão a quantia de 659\$530 reis que lhe tinha abonado, sendo os srs. Rodrigo de Freitas Pires Guimarães 259\$450

Maria Vieira da Cruz 127\$910 reis, e José Pinto de Almeida 95\$330, e a Souza e C. 34\$010 reis. E conhecendo depois que seu irmão o não indemnizava d'aquella quantia, porque lhe não queria pagar, recorreu ao juizo conciliatorio e alli obteve sentença confessando-lhe seu irmão a divida obrigando-se a pagar-lhe por seus bens, os mais bem parados.

Passados alguns dias a sr.^a D. Anna de mãos dadas com seu marido, fizeram uma conciliação voluntaria e amigavel, na qual a sr.^a D. Anna representada por seu procurador, figurava querer demandar o marido, para lhe restituir o seu dote, o qual além de outras cousas se compunha de joias de ouro de ornato, no valor de 67\$400 reis, uma porção de madeira no valor de 130\$800 reis, milho alvo no valor de 47\$600, objectos de prata no valor de 22\$500, e 300\$000 reis, dinheiro em ser, que de tudo seu marido se tinha dado por entregue ao fazer da escriptura de seu casamento.

O sr. José confessou ser verdade tudo aquillo allegado por parte de sua mulher, mas que ao presente não tinha aquellos objectos pedidos nem os 300\$000 reis em dinheiro, mas que tinha os seus moveis, roupas e mais alguns objectos e que tudo lhe dava para seu pagamento. Não cou alguma fazenda que ainda existia do seu estabelecimento, utensilios da loja, generos de consumo, moveis e toda a sua roupa, e até nem a peniqueira escapou, declarando cada objecto por seu nome e dando a cada um seu valor, formulou um inventario com a totalidade de 244\$040 reis de cujos objectos se deu transferencia e traspassou em favor de sua mulher todo o direito, dominio, acção e posse, que nos mesmos tinha e podia ter, ficando assim despedido de tudo, sem cousa alguma a que podesse chamar seu. A sr.^a D. Anna não se envergonha de fazer assim de seu marido um perfeito páo de rassoura, que talvez nem para isso mesmo lhe venha a servir. A sr.^a D. Anna poz o ramo na sua obra, tomando posse judicial do despojo de seu marido.

Para melhor poder concluir preciso conversar com a sr.^a D. Anna fazendo-lhe algumas perguntas e perguntas para o que rogo aos leitores emprestem suas atenções.

A sr.^a D. Anna não pôde negar ter estado á testa do negocio de seu marido e tel-o administrado como seu e por isso conhecer perfeitamente que os interesses do mesmo eram mais que suficientes para costear as despesas diarias, dirigidas segundo as suas ordens, e sendo assim como era possivel, em menos de 6 mezes, gastarem 1,608\$300 reis provenientes do dote de seu marido e d'esses objectos que por elle mesmo quer figurar extraviados?... É muito dinheiro sr.^a D. Anna, para em tão pouco tempo se gastar, em despesas extraordinarias. Diga-me: seu marido será jogador ou extravagante?... Não é não; nunca constou que o fosse nem mesmo agora consta; antes pelo contrario, elle muito humilde e obediente porque vae dançando e cantando as walsinhas, que a sr.^a D. Anna lhe toca.

Que destino daria seu marido a essa porção de madeira, aonde veadeu ou empenhou essas joias de ouro, e esses objectos de prata? A isto respondo eu mesmo: — seu marido nunca se atreveria a extraviar-lhe o valor de um alfinete, porque munto bem ha-de saber como algumas mulheres já castigaram seus maridos, e tendo elle exemplo em casa, deve com prudencia acatular-se para não soffrer os mesmos sacrificios... supposto que bom seria que esses maus exemplos acabassem por uma vez e que a sr.^a D. Anna os não reconhecesse como bens hereditarios, por que só com a lembrança de um dia os poder por em pratica arrastou-o incauto marido a fazer na sociedade uma tão triste figura. É muito de querer, e não se pôde duvidar que a sr.^a D. Anna tem guardado e munto bem guardado aquellas joias de ouro e objectos de prata e dinheiro que diz em ser, debaixo de suas chaves, porque tambem assim tinha guardada e bem guardada aquella madeira exigida a seu marido, como se vae mostrar pela fórma

O sr. Ignacio depois de saber d'aquella fraudulenta conciliação voluntaria e amigavel, pôde saber que aquella madeira existia na mesma casa aonde a sr.^a D. Anna a tinha guardado em antes de seu casamento, e por isso requereu e obteve, que por virtude de sua execução fosse a mesma madeira penhorada, só com o fim de ver como a sr.^a D. Anna se descartava. Feita assim a penhora, veio ella com seus embargos de terceiro, pelos quaes allegou e provou ser aquella mesma madeira a que tinha feito parte do seu dote, no valor de 130\$800 e que da mesma sempre tinha sido senhora e possuidora, e na posse da mesma se conservava sem que seu marido nem outra alguma pessoa della se tivesse assenhoreado, e foi assim mesmo que a sr.^a D. Anna se descartou, tornando a comer o que tinha lançado!!

Todas estas proposições são extrahidas de documentos, que eu vi e examinei, os quaes existem e são os seguintes: 1.^o aquella escriptura de dote e casamento, debaixo da qual a sr.^a D. Anna e marido se acobertaram para, por meio do engano, poderem livremente fazer um roubo industrial. — 2.^o o balanço das fazendas, que o sr. José vendeu e remetteu para a casa do sr. João José de Souza Aguiar em pagamento do que aquelles srs. estava devendo; com a liquidação no mesmo balanço, tudo escripto e assignado pelo mesmo sr. José. — 3.^o uma relação escripta pelo mesmo, declarando os nomes de seus credores, e bem assim o saldo que cada um d'elles estava devendo, para o sr. Ignacio lho garantir. — 4.^o os recibos dessas mesmas quantias que o sr. Ignacio pagou no Porto pelo dito seu irmão. — 5.^o a sentença que o sr. Ignacio obteve no juizo da conciliação contra seu irmão. — 6.^o aquella fraudulenta conciliação voluntaria e amigavel, feita entre a sr.^a D. Anna e marido, pela qual está verificado o dolo, malicia e má fé com que os mesmos deram principio á administração do seu negocio, e bem assim o dolo, malicia e má fé com que até hoje tem andado. — 7.^o o auto de posse judicial que a sr.^a D. Anna tomou, dos despojos de seu marido. — 8.^o o auto de penhora feito n'aquella madeira e 9.^o aquelles embargos de 3.^o com que a sr.^a D. Anna se apresentou a defendel-a como sua, depois de já ter recebido de seu marido muito mais do que ella valia.

Á vista de todas estas tranquiernias quem não dirá que Guimarães é muito boa terra para tecidos, mas seja como for o caso é que o sr. Ignacio por fazer bom a quem tão descaradamente o enganou, foi forçado, em satisfação de sua palavra, a pagar o que não devia!

Continue o sr. Ignacio trabalhando honradamente, como até agora tem feito para com o suor do seu rosto ir agenciando esses 659\$530, que tão subtilmente lhe souberam tirar do bolso, mas por semelhante preço ninguém queira serviço.

A sr.^a D. Anna pode julgar-se uma praga vinda do Egypto, que se introduziu no seio d'uma familia, e a poz em desordem por causa do vil interesse. Conheço muito de perto o sr. Ignacio, que pelo seu bom comportamento, faz honra ao commercio e á sociedade e é a rasão porque o meu silencio não pode permanecer por mais tempo.

Sr. redactor, rogo-lhe o favor de fazer publicar no seu muito acreditado jornal estas duas linhas pelo que lhe ficará muito agradecido

De v. etc.

Guimarães, 28 de maio de 1867.

(Segue-se o reconhecimento)

EXTERIOR

TELEGRAMMAS

Pariz 31 — O Czar chega amanhã a esta cidade.

O jornal *La Patrie* desmente os boatos de dissolução do corpo legislativo.

A *Gazeta de Vienna* de 31 publica um despacho de Washington tambem de 31, no qual se refere que Campbell e Escobedo tomaram Querequero no dia 15 de maio

e que o imperador Maximiliano fora capturado sem condições.

Madrid 30 — O rei da Prussia chegará definitivamente a Pariz no dia 5 de junho.

Nova-York 28 — Assegura-se que Juarez ordenara que fosse fuzilado o imperador Maximiliano.

Londres 30 — Lord Stanley disse na camera que não tinha recebido ainda confirmação de haver sido condemnado e fuzilado o imperador Maximiliano.

Berlin 30 — Acaba de chegar o imperador da Russia.

AGRADECIMENTO

D. MARIA Antonia Vaz Vieira, Maria Justina Ribeiro, Fr. Mandel dos Prazeres e Silva, Francisco José Ribeiro Guimarães, padre Antonio José Ribeiro Guimarães, e Domingos José Ribeiro Guimarães, não podendo agradecer pessoalmente a todas as exm.^{as} sr.^{as} e ill.^{mas} exm.^{os} srs. que se dignaram cumprir tal-os por occasião do triste fallecimento de sua tia, sogra e avó, Rosa Maria da Silva, o fazem por este meio, protestando-lhes eterno reconhecimento.

(166)

FR. Manoel dos Prazeres e Silva, padre Antonio José Ribeiro Guimarães, agradecem a todos os ill.^{os} e rev.^{dm.} srs. que assistiram gratuitamente nos officios fúnebres, celebrados na capella de S. Francisco pela alma de sua tia e avó Rosa Maria da Silva, e a todos protestam sua gratidão.

(167)

ARRENDAR-SE o lameiro de Belho que A confina com a rua d'este nome. Aquelle a quem convier pôde fallar na quinta de Villa Flor, no Cavallinho.

(168)

QUEM quizer comprar uma quinta no lugar do Picoto, na freguezia de Brito, que paga de renda 212 carros de pio, que tem matto e alguns sufficientes para a cultura, dirija-se ao sr. Manoel Joaquim da Cruz, Rua da Tolha.

(138)

QUEM quizer comprar nas Caldas das Taipas a botica que foi do fallecido Ignacio José Pereira das Neves, que continuou e continua em actual exercicio, pode dirigir-se ás mesmas Caldas n.^o 96 e 97 ao pé do Hotel União, ou em Guimarães na praça do Toural ao ill.^{mo} sr. Manuel José Simões.

(164)

MUITA ATENÇÃO

Ignacio Dolorippes Affonso Barbosa, negociante n'esta cidade de Guimarães, faz saber que no juizo de direito desta cidade, move execução contra seu irmão e cunhada, José Joaquim Affonso Barbosa e mulher D. Anna Rosa de Jesus na mesma residentes, pelo capital de 659\$534 rs. E por isso previne a todas as pessoas, para que não façam transacções algumas com os ditos executados sobre seus bens de qualquer natureza que sejam mesmo direitos e acções, emquanto que o annunciante não for indemnizado do sobredito capital e juros vencidos e vencendos, pena de nullidade, e de ficarem responsáveis para com o annunciante, conforme a lei lhe permittir; pois é só a par da lei que protesta seguir os termos de sua execução. — Guimarães 14 de maio de 1867. — Ignacio Dolorippes Affonso Barbosa.

(162)

